



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
Nº 16.296.-

FICHA
001.-

Barra Bonita, 27 de Agosto de 1996

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, correspondente ao lote nº 04 (quatro), da quadra 29 (vinte e nove), do loteamento "Residencial Sonho Nosso II", localizado no lado direito da Rua 19 (dezenove), distante 27,07 metros do início da curva de concordância da esquina da Rua 03 (três), nesta cidade e Comarca de Barra Bonita; medindo 9,00 m. (nove metros) de frente para a mencionada Rua 19 (dezenove); 20,00 m. (vinte metros) do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote nº 03; 20,00 m. (vinte metros) do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 05; e, 9,00 m. (nove metros) nos fundos, onde confronta com o loteamento "Residencial São Domingos", encerrando a área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados); imóvel esse Cadastrado na Municipalidade Local, sob nº 01.03.363.0037.001.-

PROPRIETARIO: MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, entidade de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 46.172.888/0001-40.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 15.094 (R.2 de 27/08/1996), Lº 02, desta Serventia, havido em maior porção.- A SUBSTITUTA, (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).

AV.1-16.296 - Barra Bonita, 27 de Agosto de 1996.- Sobre o imóvel objeto desta matrícula, pesam restrições constantes do Registro do Loteamento (R.2/M-15.094) e do Contrato Padrão (cláusulas I e IX).- A SUBSTITUTA, (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

R.2-16.296 - Barra Bonita, 17 de Janeiro de 1997.- Por Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso e Outras Avencas, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta Comarca, Lº 119, fls. 021/022, datada de 20 (vinte) de Dezembro de 1996 (mil, novecentos e noventa e seis), o proprietário, constitui o **USO** sobre o imóvel supra matriculado, pelo valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) (para efeitos fiscais), em favor de **JOCELINO PEREIRA DE NOVAIS**, nascido aos 07/08/1.970, industrial, RG/SP/SSP nº 23.642.249-2, e CPF/MF nº 120.194.018-43, e **NILSA DINALDO DA COSTA**, nascida aos 24/04/1.972, do lar, RG/SP/SSP nº 35.363.904-7, e CPF/MF nº 214.341.268-11; ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados neste município de Barra Bonita, que tem assim, o direito de **USAR GRATUITAMENTE** dito imóvel, com

» Segue no Verso «

MATRÍCULA

FICHA

Nº 16.296.-

001 -
Verso -

sua família, destinado a construção de prédio para fins exclusivamente residenciais, devendo iniciar as obras dentro de 02 (dois) meses, a partir da data desta escritura, devendo concluir o alicerce do prédio, segundo o projeto técnico, dentro de 06 (seis) meses e no prazo de 24 (vinte e quatro) meses o prédio deverá estar edificado; e demais condições constantes do título. Consta mais do título que, o valor venal do imóvel é R\$ 224,30.- Foi apresentado a Guia do ITBI, no valor de R\$ 9,00 (incidente sobre 1/3 do imóvel).- A SUBSTITUTA, SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI, que a registrei.-

Av.3-16.296 - Barra Bonita, 25 de Agosto de 2025. Por Certidão de Penhora, expedida aos 19 de Agosto de 2025, pela 2a. Vara Judicial desta Comarca, dos Autos da Ação de Execução Fiscal nº de ordem 1500419-48/2023 8 26 0063 que, o MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, CNPJ nº 46.172.888/0001-40, move contra JOCELINO PEREIRA DE NOVAIS, CPF nº 120.194.018-43, e NILSA DINALDO DA COSTA, CPF nº 214.341.268-11, pelo valor de R\$ 4.463,97 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos). **VERIFICA-SE** que, os direitos do imóvel retro de propriedade dos executados, JOCELINO PEREIRA DE NOVAIS e NILSA DINALDO DA COSTA (qualificados no R. 2) foi **PENHORADO**; tendo como depositário Jocelino Pereira de Novais. Consta mais que, eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo magistrado. Custas ao final. (Protocolo nº 100.350 de 19/08/2025 - CMS 12049-3). A ESCRIVENTE, LUCIANA BISSOLLI BOTURA, (LUCIANA BISSOLLI BOTURA). Selo Digital: 1204933310A0000017260325D.-